

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

LEI Nº 1.906/2017

de 24 de Novembro de 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 02 01	GABINETE DO PREFEITO		
21	04.122.0004.2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito	R\$	20.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 04 01	GCM – GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
109	06.182.0017.1015 Aquisição de equipamentos e material permanente	R\$	70.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01 TESOURO		
	120 000 ALIENAÇÃO DE BENS		
113	06.182.0017.2016 Melhorar oferta de serviços de segurança	R\$	5.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 05 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS		
118	15.452.0019.1016 Programa de Infraestrutura	R\$	70.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 000 TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO ESTADO		
121	15.452.0019.1016 Programa de Infraestrutura	R\$	20.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 08 01	UNIDADES DE SAÚDE		
200	10.301.0027.2026 Atendimento a população em geral	R\$	10.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	01 TESOURO		
	310 000 SAÚDE-GERAL		
202	10.301.0027.2026 Atendimento a população em geral	R\$	40.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 002 TRANSF. FUNDO NACIONAL DA SAÚDE		
203	10.301.0027.2026 Atendimento a população em geral	R\$	10.000,00
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO		
	01 TESOURO		
	310 000 SAÚDE - GERAL		
02 10 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
238	13.392.0038.2046 Incentivar atividades culturais e turismo	R\$	20.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		

TOTAL.....R\$ 265.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação a se verificar no encerramento do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 24 de Novembro de 2017.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO